



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 30 DE MARÇO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL III- MARÇO DE 2015

## LEIS

### LEI N.º 3.665, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

**Autoriza doação de equipamentos ao Município de Balneário Rincão, para uso na Academia de Saúde do Balneário Rincão e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Município de Balneário Rincão os equipamentos abaixo relacionados, para uso nos serviços de apoio à Academia de Saúde do Balneário Rincão:

a) 01 condicionador de ar split 30.000 btus, tipo de ciclo quente/frio; filtro de ar anti-bactéria, anti-ácidos, anti-fungo, carvão ativado, com vazão de ar 1200 m³/h; com controle remoto; termostato digital; funções: ventilação, timer, sleep. Voltagem 220v. Com 1 ano de garantia, (com instalação), marca ELGIN, registrado no Patrimônio Municipal sob o nº 4511;

b) 04 armários fechados, em mdf, 02 portas (frente inteira), altura 1,91m, largura 0,91m x 0,42m, com chaves, na cor cinza, marca FLEXMARK, registrados no Patrimônio Municipal sob os nº 4512, 4513, 4514, 4515;

c) 03 rádios cd player; reproduz mp3, cd e cd-r; conexão usb entrada de áudio auxiliar (mp3/mp4/mp5 players); cd player programável, 4w de potência rms; dois alto-falantes de alta potência; display lcd digital rádio am/fm com leitura digital; entrada para fones de ouvido; antena telescópica, funciona com pilhas ou energia elétrica; dupla voltagem 127v/220v 60hz, marca PHILCO, registrados no Patrimônio Municipal sob os nº 4516, 4517 e 4518;

d) 01 caixa de som caixa multiuso; canais de entrada; canal 1: 1 entrada microfona/violão-guitarra passiva; 1 entrada linha/violão-guitarra ativa; canal 2: 1 entrada microfona/violão-guitarra passiva; 1 entrada linha/violão-guitarra ativa; canal 3: 2 entradas para teclado; 1 entrada dupla l&r aux. cd/dvd/mp3-4 (rca); 1 entrada sd e 1 entrada usb com comandos play, pause, avanço e retr. sd/usb; 1 alto falante de 10" e 1 tweeter; controle de volume independentes; controle de grave médio e agudo; saída auxiliar de energia; led indicador de clip; fusível de proteção de energia; baixo nível de ruído; potência real 55 watts rms; programa musical 110 watts; 220 volts. Acompanha 01 cabo balanceado xlr/xlr, xlr/p10, p10/p10 de 5 m, marca Oneal,

registrada no Patrimônio Municipal sob o nº 4519;

e) 01 microfona de mão, sem fio, vhf, duplo, fm, bivolt. Receptor: alimentação: ac 90/240 v (± 10%); modo recepção: bloqueio de frequência do cristal; faixa de frequência: 180 ~ 280 mhz; resposta: 50 hz ~ 16.000 hz; trabalho: 251,1 ~ 257,7 mhz; estabilidade da frequência: 15 ppm; sensibilidade: 3 uv 30 db s/n; relação sinal/ruído: 60 db; saída de áudio: 0 ~ 0,5 v/4,7 k, transmissor com alimentação a bateria de 9 v; corrente de bateria: 25 ~ 30 ma; antena: telescópica; faixa de frequência: 180 - 300 mhz, estabilidade de frequência: 15 ppm; modo modulado: fm; profundidade de modulação: 10 khz; poder de emissão: 30 mv max; supressão harmônica: 40 db, marca LOUYD, registrada no Patrimônio Municipal sob o nº 4520;

f) 01 notebook, com tela de 14" led; processador de 3.0 ghz com 3mb l2 cache; bateria: 6 células; memória mínimo: 4gb (1x4gb) sdram; disco rígido: 500gb - 7200 rpm sata; leitores: leitor e gravador de dvd-rw; leitor de cartão. áudio: suporte high definition áudio; microfona integrado; mono speaker integrado rede/modem: ethernet 10/100 - 01 rj-45; entradas/saídas: 03 - usb 2.0; 01 vga; 01 hdmi; 01 - rj-45. conectividade: wireless: 802.11 b/g/n; bluetooth. outros: display brightview e webcam vga integrada. com sistema operacional em português brasileiro, windows 7 professional 64 bits, instalado, com registro, com mídia, com atualizações disponíveis. Conteúdo da embalagem: notebook, fonte, cabo de força, fone de ouvido. Garantia do fornecedor de 01 ano e acompanhado de maleta para transporte, marca CCE, registrada no Patrimônio Municipal sob o nº 4521;

g) 01 projetor digital multimídia, 3000 lumens; contraste: 3000:1; lâmpada: 200w uhe; controle remoto; polegadas/projeção: 30" à 350" (polegadas); entradas: vga, rca, usb, hdmi, inclusos cabo de alimentação, cabo para computador, cabo usb, cabo hdmi, controle remoto e baterias, cd-rom, folha de configuração rápida e maleta de transporte, marca Epson, registrada no Patrimônio Municipal sob o nº 4522;

h) 01 câmera digital semi profissional 16.1 megapixels, zoom óptico 26x; visor eletrônico (evf) tela lcd colorida de 3.0 polegadas, inclusos 1 alça de ombro, 1 cabo usb, 1 cabo av, 1 cd-rom; 1 manual do usuário, 4 pilhas AA recarregáveis, 1 carregador de pilhas, 1 cartão de memória de 16gb e maleta para transporte, 1 ano de garantia, marca Nikon, registrada no Patrimônio Municipal sob o nº 4523;

i) 04 ventiladores oscilantes de parede, com hélice de 03 pás, grades de proteção e pás com pintura eletrostática na cor preta, grade com diâmetro mínimo de 500mm. marca VENTISOL,

registrados no Patrimônio Municipal sob os nº 4524, 4525, 4526, 4527;

j) 03 estantes em aço, aberta no fundo e laterais, chapas em aço com tratamento antiferruginoso, prateleiras de chapas de aço com reforço para suportar peso de até 100kg por prateleira, marca RCH, registrada no Patrimônio Municipal sob o nº 4528, 4529 e 4530;

k) 01 mesa 120x080x074, com tampo em mdf, acabamento frost, bordas arredondadas em ergosoft maciço a 180°, cor branca, marca FLEXMARK, registrada no Patrimônio Municipal sob o nº 4531;

l) 02 microcomputadores com processador com ciclo de processamento mínimo de 3.0 GHz, memória de 4 GB memória RAM (Random Access Memory) tipo DDR3 padrão 1333MHz, Mouse, Teclado, Caixa de som, Gabinete, sistema operacional MS-Windows 7 Professional, 64-bits, OEM, Português-Brasileiro, pré-instalado, Monitor, Tecnologia LED de 19,5 polegadas, registrada no Patrimônio Municipal sob o nº 4532 e 4533.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 19 de março de 2015.

### LEI N.º 3.666, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

**Altera redação do art. 4.º Lei Lei Nº 3.305, de 27 de setembro de 2013, e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** O art. 4.º da Lei Nº 3.305, de 27 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º O valor do cartão de uma hora será de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), devendo ser cobrada mais uma hora sempre que for ultrapassado o horário constante do cartão, sendo que veículos poderão utilizar a área destinada ao Estacionamento Rotativo, com tolerância de até 30 (trinta) minutos sem pagamento do cartão.

Parágrafo único. Não será admitida a cobrança fracionada.” (NR)

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Fica expressamente revogado o art. 2.º da Lei Nº 3.468, de 22 de agosto de 2014, e demais disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 19 de março de 2015.

**LEI N.º 3.667, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Avenida Costa e Silva (Simples), trecho compreendido entre a Avenida Dilcio Ismael da Silva até a Rua Antonio Zago, com extensão de 113,05 m (cento e treze metros e cinco centímetros), compreendendo um total de 1.176,00 m<sup>2</sup> (um mil e cento e setenta e seis metros quadrados) de área pavimentada e 226,10 m (duzentos e vinte e seis metros e dez centímetros) de testadas beneficiadas.

**Art. 2.º** A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 17.468,64 (dezesete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

**Parágrafo único.** O custo total da obra está orçado em R\$ 79.874,91 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 13,77 %, conforme laudo de avaliação.

**Art. 3.º** A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abragem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

**Parágrafo único.** A pista de rolamento da Avenida Costa e Silva (Simples) é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** Fica expressamente revogada a Lei N.º 3.649, de 22 de dezembro de 2014, e demais disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 19 de março de 2015.

**LEI N.º 3.668, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua dos Lirios, trecho compreendido entre a Rua das Rosas até a Rua das Palmeiras, com extensão de 226,00 m (duzentos e vinte e seis metros), compreendendo um total de 2.416,66 m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e seis decímetros quadrados) de área pavimentada e 452 m (quatrocentos e cinquenta e dois metros) de testadas beneficiadas.

**Art. 2.º** A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 32.141,14 (trinta e dois mil e cento e quarenta e um reais e quatorze centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

**Parágrafo único.** O custo total da obra está orçado em R\$ 146.964,53 (cento e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 12,92%, conforme laudo de avaliação.

**Art. 3.º** A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abragem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

**Parágrafo único.** A pista de rolamento Rua dos Lirios é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 19 de março de 2015.

**LEI N.º 3.669, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua Girassol, trecho compreendido entre a Rua das Rosas até a Rua das Palmeiras, com extensão de 226,00 m (duzentos e vinte e seis metros), compreendendo um total de 2.416,66 m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e seis decímetros quadrados) de área pavimentada e 452,00 m (quatrocentos e cinquenta e dois metros) de testadas beneficiadas.

**Art. 2.º** A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 32.764,07 (trinta e dois mil e setecentos e e sessenta e quatro reais e sete centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

**Parágrafo único.** O custo total da obra está orçado em R\$ 149.812,86 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 12,92%, conforme laudo de avaliação.

**Art. 3.º** A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abragem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

**Parágrafo único.** A pista de rolamento Rua Girassol é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e

dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de março de 2015.

**LEI N.º 3.670, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua das Tulipas, trecho compreendido entre a Rua das Rosas até a Rua das Palmeiras, com extensão de 226,00 m (duzentos e vinte e seis metros), compreendendo um total de 2.416,60 m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos e dezesseis metros e sessenta decímetros quadrados) de área pavimentada e 452,00 m (quatrocentos e cinquenta e dois metros) de testadas beneficiadas.

**Art. 2.º** A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 31.921,53 (trinta e um mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

**Parágrafo único.** O custo total da obra está orçado em R\$ 145.960,37 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 12,92%, conforme laudo de avaliação.

**Art. 3.º** A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abragem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

**Parágrafo único.** A pista de rolamento da Rua das Tulipas é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de março de 2015.

**LEI N.º 3.671, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua das Orquídeas, trecho compreendido entre a Rua das Rosas até a Rua das Palmeiras, com extensão de 101,00 m (cento e um metros), compreendendo um total de 1.166,66 m<sup>2</sup> (um mil e cento e sessenta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados) de área pavimentada e 202 m (duzentos e dois metros) de testadas beneficiadas.

**Art. 2.º** A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 71.717,99 (setenta e um mil e setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

**Parágrafo único.** O custo total da obra está orçado em R\$ 15.684,72 (quinze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 12,92%, conforme laudo de avaliação.

**Art. 3.º** A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abragem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

**Parágrafo único.** A pista de rolamento Rua das Orquídeas é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de março de 2015.

**LEI N.º 3.672, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua das Hortências, trecho compreendido entre a Rua das Rosas até a Rua das Palmeiras, com extensão de 226,00 m (duzentos e vinte e seis metros), compreendendo um total de 2.416,66 m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e seis decímetros quadrados) de área pavimentada e 452,00 m (quatrocentos e cinquenta e dois metros) de testadas beneficiadas.

**Art. 2.º** A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 32.044,69 (trinta e dois mil e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

**Parágrafo único.** O custo total da obra está orçado em R\$ 146.523,50 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 12,92%, conforme laudo de avaliação.

**Art. 3.º** A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abragem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

**Parágrafo único.** A pista de rolamento da Rua das Hortências é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
**Secretário de Administração**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de março de 2015.

**LEI N.º 3.673, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua Morro Grande, trecho compreendido entre a Rua Melchíades Bonifácio Espíndola até o fim da rua, com extensão de 195,58 m (cento e noventa e cinco metros e cinquenta e oito centímetros), compreendendo um total de 2.091,88 m<sup>2</sup> (dois mil e noventa e um metros e oitenta e oito decímetros quadrados) de área pavimentada e 391,16 m (trezentos e noventa e um metros e dezesseis centímetros) de testadas beneficiadas.

**Art. 2.º** A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 28.397,31 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

**Parágrafo único.** O custo total da obra está orçado em R\$ 129.845,94 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 17,43%, conforme laudo de avaliação.

**Art. 3.º** A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abragem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

**Parágrafo único.** A pista de rolamento da Rua Morro Grande é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal**

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
**Secretário de Administração**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de março de 2015.

**LEI N.º 3.674, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua Guilherme Tiesen, trecho compreendido entre a Rua 7 de Setembro até o final da rua com extensão de 238,30 (duzentos e trinta e oito metros e trinta centímetros), compreendendo um total de 2.530,91 m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e trinta metros e noventa e um decímetros quadrados) de área pavimentada e 476,60 m (quatrocentos e setenta e seis metros e sessenta centímetros) de testadas beneficiadas.

**Art. 2.º** A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 31.535,69 (trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

**Parágrafo único.** O custo total da obra está orçado em R\$ 144.196,12 (cento e quarenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e doze centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 11,45%, conforme laudo de avaliação.

**Art. 3.º** A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abragem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

**Parágrafo único.** A pista de rolamento da Rua Guilherme Tiesen é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal**

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
**Secretário de Administração**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de março de 2015.

**LEI N.º 3.675, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua Dona Antonia, trecho compreendido entre a Rua Antonio Guglielmi até Avenida Manoel Gregorio Pacheco com extensão de 589,03 (quinhentos e oitenta e nove metros e três centímetros), compreendendo um total de 6.209,25 m<sup>2</sup> (seis mil duzentos e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados) de área pavimentada e 1.178,05 m (um mil cento e setenta e oito metros e cinco centímetros) de testadas beneficiadas.

**Art. 2.º** A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 82.598,26 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

**Parágrafo único.** O custo total da obra está orçado em R\$ 377.678,37 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 23,20%, conforme laudo de avaliação.

**Art. 3.º** A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abragem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

**Parágrafo único.** A pista de rolamento da Rua Dona Antonia é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal**

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
**Secretário de Administração**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de março de 2015.

**LEI N.º 3.676, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de**

**dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua Macaé, trecho compreendido entre a Rua Antonio Jesuino Figueira até a Rua Antonio Checluski, com extensão de 111,50 m (cento e onze metros e cinquenta e centímetros), compreendendo um total de 1.228,33m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e vinte e oito metros e trinta e três decímetros quadrados) de área pavimentada e 223,00 m (duzentos e vinte e três metros) de testadas beneficiadas.

**Art. 2.º** A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 14.746,83 (catorze mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

**Parágrafo único.** O custo total da obra está orçado em R\$ 67.429,49 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 17,43%, conforme laudo de avaliação.

**Art. 3.º** A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abragem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

**Parágrafo único.** A pista de rolamento da Rua Macaé é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de março de 2015.

**LEI N.º 3.677, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua Papa Pio XII, trecho compreendido entre a Rua Ipiranga até a Avenida Procópio Lima, com extensão de 135,40m (cento e trinta e cinco metros e quarenta centímetros), compreendendo um total de 1.467,33m<sup>2</sup> (um mil e quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e três decímetros quadrados) de área pavimentada e 270,80 m (duzentos e setenta metros e oitenta centímetros) de testadas beneficiadas.

**Art. 2.º** A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 18.945,93 (dezoito mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

**Parágrafo único.** O custo total da obra está orçado em R\$ 86.629,77 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 11,45%, conforme laudo de avaliação.

**Art. 3.º** A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abragem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

**Parágrafo único.** A pista de rolamento da Rua Papa Pio XII é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de março de 2015.

**LEI N.º 3.678, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**Autoriza celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara, entidade declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ 83.852.350/0001-03, tendo por objeto o repasse de recursos para manutenção da entidade, no valor de R\$ 33.763,08.

**Art. 2.º** As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1.º correrão por conta da dotação 2.053.3.3.50.00.00.00.00.0200 (8) do orçamento vigente.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de março de 2015.

**LEI N.º 3.679, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**Autoriza celebrar convênio com a Cooperativa da Agricultura e Pesca Familiar de Içara – COOPAFI – e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Cooperativa da Agricultura e Pesca Familiar de Içara – COOPAFI – inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.199/0001-04, tendo por objeto a colaboração financeira no valor de R\$ 80.414,93, para manutenção da entidade.

**Art. 2.º** As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1.º correrão de dotação 2.071.3.3.50.00.00.00.00.0200 (4) do orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de março de 2015.

## DECRETOS

**DECRETO N.º 045/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que

lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1.º HOMOLOGAR**, nos termos que foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, as seguintes Resoluções:

**a) Resolução nº 08/2014:** que dispõe sobre a expansão qualificada do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida – LA – e prestação de serviços à comunidade – PSC e do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS – no exercício de 2014, para o município de Içara/SC;

**b) Resolução nº 10/2014:** que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para os serviços socioassistenciais cofinanciados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no exercício de 2014, para o município de Içara/SC;

**c) Resolução nº 11/2014:** que dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira dos Recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/2013 para o município de Içara/SC.

**d) Resolução nº 12/2014:** que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, quadriênio 2014-2017, para o município de Içara/SC.

**e) Resolução nº 13/2014:** que dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2013 para o município de Içara.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 23 de março de 2015.

**DECRETO N.º 046/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2015 E OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IÇARA**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1.º** Fica estabelecido o calendário de feriados para o ano de 2015 e os dias de Ponto Facultativo para os servidores públicos municipais de Içara, conforme tabela abaixo:

ABRIL	03 - sexta-feira da Paixão - Feriado Nacional 05 - domingo – Páscoa - Feriado Nacional 20 - segunda-feira - Ponto Facultativo 21 - terça-feira - Tiradentes - Feriado Nacional
MAIO	01 - sexta-feira - Dia do Trabalho - Feriado Nacional
JUNHO	04 - quinta-feira - Corpus Christi – Feriado Nacional 05 - sexta-feira - Ponto Facultativo
AGOSTO	07 - sexta-feira - Dia de São Donato - Feriado Municipal
SETEMBRO	07 - segunda-feira - Dia da Independência – Feriado Nacional
OUTUBRO	12 - segunda- feira - Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional 15 - quinta-feira - Dia do Professor - Ponto Facultativo nos estabelecimentos educacionais do Município 28 - quarta-feira - Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, exceto nos estabelecimentos educacionais
NOVEMBRO	02 - segunda-feira - Finados - Feriado Nacional 15 - domingo - Dia da Proclamação da República - Feriado Nacional
DEZEMBRO	24 - quinta-feira - Véspera de Natal - Ponto Facultativo 25 - sexta-feira - Natal - Feriado 26 - sábado - Aniversário de Emancipação do Município - Feriado Municipal 31 - quinta-feira - Véspera de Ano Novo - Ponto Facultativo

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 23 de março de 2015.

## PORTARIAS

**PORTARIA N.º GP/669/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Prêmio a Laura Gomes Mate, nascida em 14 de janeiro de 1984, ocupante do cargo de Enfermeira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2008 a 01 de março de 2014, a partir de 22 de abril de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**PORTARIA N.º GP/670/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Prêmio a Marcio Realdo Toretti, nascido em 31 de agosto de 1961, ocupante do cargo de Supervisor de Obras, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2002 a 30 de abril de 2008, a partir de 01 de abril de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**PORTARIA N.º GP/671/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir temporariamente a Sra. Valdinéia de Souza Lessa dos Santos, brasileira casada, nascida em 20 de agosto de 1977, portadora do CPF 034.048.269-90, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Saúde, no período de 02 a 23 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/672/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a Sra. Monica Agostinho Coelho de Jesus, brasileira, casada, nascida em 25 de dezembro de 1978, portadora do CPF Nº 030807.099-26, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, a contar de 03 de março de 2015.

**Art. 2.º** Fica anulada a Portaria Nº GP/352/15, de 03 de março de 2015.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/673/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear o Sr. Samuel Milack Mattiola, brasileiro, casado, nascido em 15 de março de 1986, portador do CPF Nº 058.281.109-00, para ocupar o cargo de Assessor Especial de Planejamento, símbolo CC-1, a contar de 03 de março de 2015.

**Art. 2.º** Fica anulada a Portaria Nº GP/365/15, de 03 de março de 2015.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/674/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir temporariamente a Sra. Terezinha Ferraz, brasileira, solteira, nascida em 21 de abril de 1952, portadora do CPF Nº 741.305.289-04, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 13 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/675/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 5.º, IX, da Lei Nº 1.523, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 3.420, de 21 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Progressão por Nova Titulação à servidora Rosângela Vidal Teixeira, portadora do CPF Nº 770.303.979-91, passando para o Nível II, do quadro do cargo de Agente de Atividades Complementares, a contar de 02 de janeiro de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/676/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado

com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 5.º, IX, da Lei Nº 1.523, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 3.420, de 21 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Progressão por Nova Titulação à servidora Anna Paula Medeiros Baldessar, portadora do CPF Nº 031.774.369-40, passando para o Nível II, do quadro do cargo de Agente Administrativo, a contar de 02 de janeiro de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/677/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 5.º, IX, da Lei Nº 1.523, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 3.420, de 21 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Progressão por Nova Titulação à servidora Evelin da Silva Pizzetti, portadora do CPF Nº 657.811.989-20, passando para o Nível II, do quadro do cargo de Agente de Atividades Complementares, a contar de 02 de janeiro de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/678/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 5.º, IX, da Lei Nº 1.523, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 3.420, de 21 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Progressão por Nova Titulação à servidora Rosane Maria Búrigo Tomaz, portadora do CPF Nº 669.862.069-68, passando para o Nível II, do quadro do cargo de Agente de Atividades Complementares, a contar de 02 de janeiro de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/679/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 5.º, IX, da Lei Nº 1.523, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 3.420, de 21 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Progressão por Nova Titulação à servidora Renata Goulart Búrigo, portadora do CPF Nº 940.308.049-34, passando para o Nível II, do quadro do cargo de Agente Administrativo, a contar de 02 de janeiro de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/680/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 5.º, IX, da Lei Nº 1.523, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 3.420, de 21 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Progressão por Nova Titulação ao servidor Marlon Rodrigo da Silva, portador do CPF Nº 022.631.789-70, passando para o Nível II, do quadro do cargo de Técnico em Computação, a contar de 02 de janeiro de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/681/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 5.º, IX, da Lei Nº 1.523, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 3.420, de 21 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Progressão por Nova Titulação ao servidor Laercio Budny, portador do CPF Nº 819.348.749-49, passando para o Nível II, do quadro do cargo de Agente Administrativo, a contar de 02 de janeiro de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/682/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 5.º, IX, da Lei Nº 1.523, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 3.420, de 21 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Progressão por Nova Titulação ao servidor Marcos Roberto Rossi de Jesus, portador do CPF Nº 004.265.259-65, passando para o Nível II, do quadro do cargo de Agente de Atividades Complementares, a contar de 02 de janeiro de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/683/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 5.º, IX, da Lei Nº 1.523, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 3.420, de 21 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Progressão por Nova Titulação ao servidor Mario Geraldo Dagostim, portador do CPF Nº 379.012.579-20, passando para o Nível II, do quadro do cargo de Topógrafo, a contar de 02 de janeiro de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/684/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear o Sr. Henrique Pizzetti Nunes, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de agosto de 1991, portador do CPF Nº 088.971.099-69, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a contar de 18 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/686/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**



**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Colocar à disposição da Secretaria de Administração para atuar no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NAES – como professor de nivelamento a servidora Liliane Antonio Luciano Francisco, nascida em 25 de março de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 11/02/2015 a 19/12/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/687/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ELIANA DO NASCIMENTO JUCOSKI, nascida em 16 de janeiro de 1990, portador do CPF Nº 080.020.839-03, para atuar como Secretário Escolar, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga vinculada de Pedra Valdir Silvano, no período de 13/02/2015 a 14/12/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/688/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ANA CARLA JOAQUIM LIMA, nascida em 29 de julho de 1988, portador do CPF Nº 064.472.729-21, para atuar como Secretário Escolar, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga vinculada de Rodrigo Milak Fernandes, no período de 09/02/2015 a 14/12/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/689/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário Antony Eduardo Jaques Maciel, nascido em 23 de agosto de 1988, portador do CPF Nº 066.392.059-04, para atuar como Professor, Habilitação Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 02/03/2015 a 14/12/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/690/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário Gustavo da Rosa Santiago, nascido em 27 de julho de 1978, portador do CPF Nº 027.813.629-05, para atuar como Professor, Habilitação Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 02/03/2015 a 14/12/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/691/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** A Sra. Jheniffer Valencio Patrício, brasileira, solteira, nascida em 05 de fevereiro de 1996, portadora do CPF nº 106.510.349-22, passa a ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CC-5, a contar de 02 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/692/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do

Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear Sra. Greyce Regina Martins Barcelos, brasileira, solteira, nascida em 27 de outubro de 1990, portadora do CPF nº 086.669.219-35, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete II, símbolo CC-6, a contar de 02 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/693/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário MARA REJANE ELISEU GOULART, nascida em 22 de janeiro de 1980, portadora do CPF Nº 004.165.459-55, para atuar como Professor, Habilitação Nível II, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/02/2015 até 14/12/2015.

**Art. 2.º** Fica anulada a Portaria Nº GP/466/15, de 3 de março de 2015.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/694/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário GRAZIELA PRUDENCIO SORATTO DO NASCIMENTO, nascida em 11 de dezembro de 1981, portador do CPF Nº 035.824.889-26, para atuar como Professor, Habilitação Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/02/2015 a 14/12/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/695/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ROSIMARI BARRETO MARTINS PIZZETTI, nascida em 16 de novembro de 1967, portador do CPF Nº 641.516.629-87, para atuar como Professor, Habilitação Nível II, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/02/2015 a 14/12/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/696/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** O art. 1.º da Portaria Nº GP/639/15, de 3 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ENIR SILVERIA PRUDENCIO, nascida em 07 de setembro de 1978, portador do CPF Nº 032.350.669-00, para atuar como Professor, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 18/02/2015 a 14/12/2015.”

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/697/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** O art. 1.º da Portaria Nº GP/642/15, de 3 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário LIDIANE ALVES DA SILVA, nascida em 14 de fevereiro de 1980, portadora do CPF Nº 031.832.639-63 para atuar como Professor Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/02/2015 14/12/2015.” (NR)

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/698/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado

com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** O art. 1.º da Portaria Nº GP/638/15, de 3 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário IVANEILE ALVES PEREIRA BATISTA, nascida em 10 de dezembro de 1974, portadora do CPF Nº 017.775.759-07, para atuar como Professor/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/02/2015 a 14/12/2015.” (NR)

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/699/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário QUERLI DA ROSA REBELO, nascida em 14 de julho de 1978, portador do CPF Nº 025.699.539-70, para atuar como Professor Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 13/02/2015 a 14/12/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/700/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado

com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário CELIA CASAGRANDE CEHELLA, nascida em 14 de junho de 1964, portador do CPF Nº 606.444.789-34, para atuar como Professor, Habilitação Nível II, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 11/02/2015 a 14/12/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/701/15, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e, em virtude de não haver classificado no Processo Seletivo, Edital Nº 09/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir, em caráter temporário, Lidiane de Souza, nascida em 15 de agosto de 1989, portadora do CPF Nº 072.156.609-07, para atuar como Monitor de Dança/Street, em exercício na Fundação Cultural, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 25/03/2015 a 14/12/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/702/15, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** o art. 1.º da Portaria Nº GP/518/15, de 3 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ANA PAULA JOAQUIM LIMA, nascida em 04 de agosto de 1987, portadora do CPF Nº 059.591.989-83, para atuar como Professor, Habilitação Nível III, Disciplina de Matemática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 18/02/2015 a 14/12/2015.” (NR)

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/703/15, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e, em virtude de não haver classificado no Processo Seletivo, Edital Nº 09/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir, em caráter temporário, Lidiane de Souza, nascida em 15 de agosto de 1989, portadora do CPF Nº 072.156.609-07, para atuar como Monitor de Dança/Street, em exercício na Fundação Cultural, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 25/03/2015 a 14/12/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/704/15, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário Sonia Celay Custodio Figueira, nascida em 06 de julho de 1968, portadora do CPF N° 961.243.509-04, para atuar como Professor/Nível II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10/02/2015 a 18/12/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/705/15, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder função gratificada, FG-01, referente a 25% de seu vencimento, à servidora Maria Conceição Búrigo Lima, ocupante do cargo de Supervisor escolar, na Secretaria de Educação Cultura e Tecnologia, a contar de 02 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/706/15, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 111, da Lei Complementar N° 003, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Interromper licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria GP/1094/14 ao servidor LUIS HENRIQUE MENDONÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de escritório, a contar de 23 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/707/15, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 122, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Paulo Anselmo da Silva, brasileiro, casado, nascido em 16 de julho de 1961, portador do CPF 770.313.939-49, ocupante do cargo de Pedreiro, a contar de 10 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/708/15, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N° 32, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir MIRELA MENDES DE SOUZA, nascida em 11 de maio de 1987, portadora do CPF N° 009.970.109-08, ocupante do cargo de Monitor de Sistema de Informática, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/709/15, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** O Sr. Altemir dos Santos Dapper Junior, solteiro, nascido em 03 de novembro de 1992, portador do CPF N° 088.327.619-47, passa a ocupar o cargo de Assessor Jurídico do Procon, símbolo CC-5, com carga horária de 10 horas semanais, a contar de 02 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/710/15, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007, e, Considerando o Art. 6º, I, da Lei N° 11.350, de 05 de outubro de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a Sra. Cristiana da Silva Amadeu, brasileira, casada, nascida em 24 de junho de 1976, portadora do CPF n° 909.955.709-49, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a contar de 11 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/711/15, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a Sra. Andrea Zanatta Viana, brasileira, casada, nascida em 24 de março de 1974, portadora do CPF Nº 981.253.119-04, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a contar de 02 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/712/15, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a Sra. Kellen Gonçalves, brasileira, solteira, nascida em 15 de setembro de 1986, portadora do CPF Nº 052.058.279-98, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a partir de 01 de abril de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/713/15, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado

com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir temporariamente a Sra. Rosana Aparecida Elias, brasileira, divorciada, nascida em 07 de março de 1963, portadora do CPF Nº 550.961.159-68, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Educação Cultura e Tecnologia, a contar de 02 de fevereiro de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/714/15, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear o Sr. Osvaldo Passos Costa Maria Junior, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de novembro de 1992, portador do CPF nº 040.023.099-24, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a contar de 02 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/715/15, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a Sra. Mirela Mendes de Souza, brasileira, casada, nascida em 11 de maio de 1987, portadora do CPF Nº 009.970.109-08, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a partir de 02 de abril de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/716/15, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Retificar o art. 2º da Portaria nº GP/662/15, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2.º** Ficam designados os servidores Simone Fernandes Felipe, representante da Procuradoria Geral do Município; Alexsandro Réus da Silva, servidor efetivo representante da Secretaria de Planejamento e Controle, e; Giovani Martins da Silva, servidor efetivo representante da Secretaria de Administração, para comporem a comissão de que trata o art. 1.º.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 25 de março de 2015.

**CONTRATOS****FMHP****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/FMHP/2015**  
**Dispensa de Licitação Nº. 001/FMHP/2015,**

**OBJETO:** Locação de uma casa de Madeira para abrigar o **Sr J. M.**, que se encontra-se em estado de vulnerabilidade social e de moradia, a casa possui dos dormitórios, sala, cozinha, bwc social, área de serviço e garagem, situada no terreno urbano situado no lugar Três Ribeirões, Município e comarca de Içara – SC, com área total de 383,78m<sup>2</sup> (Trezentos e Oitenta e Três Metros e Setenta Oito Centímetros Quadrados), correspondente ao lote nº12, da quadra nº 203,

no loteamento chapolin, assim confrontado: Norte 26,880 metros, com o lote nº14; Sul 26,80 metros com o lote nº 10 do Loteamento Residencial Eloisa; Leste 1409 metros com a Rua Estácio José Rafael; e o Oeste 14,55 metros com o lote nº 11 e parte do lote nº13, com a matrícula nº 39.015.

**CONTRATADA: REINALDO REUS, através da LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).**

**VIGÊNCIA: Até 25/09/2015**

Içara-SC, 25 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/FMHP/2015  
Dispensa de Licitação Nº. 001/FMHP/2015,**

**OBJETO:** Locação de uma casa de alvenaria, para abrigar a Sra **S. da S. F. T.**, e sua família que encontra-se em estado de vulnerabilidade social e de moradia, a casa possui dois dormitórios, sala, cozinha, bwc social, que encontra-se em um terreno urbano situado no lugar de Primeira Linha Sangão, Município e comarca de Içara, com área total de 375,00 M<sup>2</sup> (Trezentos e Setenta e Cinco Metros Quadrados), correspondente ao lote nº 19, da quadra nº 173, do loteamento Atilio Scremin, assim confrontado: Norte 15,00 metros com o prolongamento da Rua Criciúma; Sul 15,00 metros com o lote nº 20; leste 25,00 metros com a Rua Projetada nº3, e a oeste 25,00 metros, com o lote nº 17 Rua Antonio Guglielmi, nº 880 Bairro Jaqueline, nesta cidade de Içara, com a matrícula nº 36.693.

**CONTRATADA: MARISALBA FERNANDES, através da LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).**

**VIGÊNCIA: Até 25/09/2015**

Içara-SC, 25 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº. 040/PMI/2014**

**ONDE SE LÊ:**

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 040/PMI/2014;

**LEIA-SE:**

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 040/PMI/2013

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/SAMAE/2015**

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATADA: DIARIOS, PUBLICIDADE, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP,** estabelecida na Avenida Paulista 2001, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 1311-300, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.074.869/0001-20, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Alessandra Fernandes Ferreira da Silva, inscrito no CPF Nº. 302.738.318-36.

**ADJUDICAÇÃO:** O presente contrato decorre do Processo de Licitação-Modalidade: **Inexigibilidade nº. 025/PMI/2015**, homologado pela decisão do dia 17/03/2015, **Conforme solicitação licitatória nº 001/SAMAE/2015**, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal 024/2015, seus regulamentos e demais normas incidentes

**LEIA-SE:**

**CONTRATADA: DIARIOS, PUBLICIDADE, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP,** estabelecida na Avenida Paulista 2001, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 1311-300, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.074.869/0001-20, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Alessandra Fernandes Ferreira da Silva, inscrito no CPF Nº. 302.738.318-36.

**ADJUDICAÇÃO:** O presente contrato decorre do Processo de Licitação-Modalidade: **Inexigibilidade nº. 002/SAMAE/2015**, homologado pela decisão do dia 17/03/2015, **Conforme solicitação licitatória nº 001/SAMAE/2015**, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal 024/2015, seus regulamentos e demais normas incidentes.

**TERMOS ADITIVOS**

**PMI**

**TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 147/PMI/2014**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 101/PMI/2013**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução e vigência do **Contrato Nº. 147/PMI/2014**, que prevê o término da execução em **18/04/2015** e sua vigência em **31/03/2015**. Com este termo aditivo, passa sua execução para **26/09/2015** e sua vigência para **26/10/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Controle do Município e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº 81/2015, favorável e com fulcro no art. 57 da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: CONSÓRCIO AEROCARTA SC ENGENHARIA**

Içara-SC, 25 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**TERMOS ADITIVOS**

**SAMAE**

**TERMO ADITIVO Nº. 09 AO CONTRATO Nº. 039/SAMAE/2010**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/SAMAE/2010**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato nº 39/2010, conforme Cláusulas Décima Primeira e Décima Oitava e na forma do artigo nº 57 da Lei 8.666/93, Memorando Interno da Gestão de Contratos nº. 097/2015 e Parecer Jurídico de nº. 91/2015.

Fica prorrogado o **PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA** do presente contrato até o dia **28/08/2015**.

**CONTRATADA: CEAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**

Içara-SC, 25 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 011 AO CONTRATO Nº. 036/SAMAE/2010**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/SAMAE/2010**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes, o **PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato nº 36/2010, conforme Cláusulas Décima Primeira e Décima Oitava e na forma do artigo nº 57 da Lei 8.666/93, Memorando Interno Gestão de Contratos nº. 098/2015, Memorando do SAMAE nº 05 e Parecer Jurídico de nº. 90/2015.

Fica prorrogado o **PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA** do presente contrato até o dia 29/07/2015.

**CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A**

Içara-SC, 27 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 005/SAMAE/2013**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/SAMAE/2013**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 001/FAI/2013, que prevê o término em **31/03/2015**, e por este termo aditivo passa a ser **31/05/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração, favorável e com base no inciso IV, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**

Içara-SC, 20 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**JARI**

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Março				
Içara, 27 de Março de 2015				
Nº 03/2015 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
MGB 0780	120/2014	3X0	INDEFERIDO	18/2015
MGB 0780	136/2014	3X0	INDEFERIDO	18/2015
CAP 7121	02/2015	-	EM VISTAS	18/2015